

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Sirinhaém, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;





VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços

VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### 8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

II. Assinar a Ata de Registro de Preços;

III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;


VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

*Camilla*  




9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Sirinhaém/PE, em 26 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

*Camilla Machado Leocádio Lins dos Santos*  
CAMILLA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS  
PREFEITA

*Camilla Machado*  
PREFEITA

*Antônio Pádua de Melo*  
ANTÔNIO PÁDUA DE MELO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Secretário Assist. Social e Trabalho  
Portaria n.º 001/2021

*Renata Castro*  
RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI  
CNPJ sob o nº 32.337.973/0001-07  
RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL  
55  
CML

FRANCISCO DE SALES FERNANDES:23774614415  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SALES FERNANDES:23774614415  
Dados: 2022.08.23 10:39:03 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
017/2022.**

**Processo Licitatório nº 010/2022  
Pregão Eletrônico nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém com sede na Rua Sebastião Chaves, 432, centro, na cidade de Sirinhaém - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.292.209/0001-20, neste ato representada pela Sra. Prefeita **CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 45 – centro – nesta cidade, inscrita no CPF: nº 051.724.164-12 e RG nº 6.421.293 SDS – PE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **008/2022**, processo nº **010/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes obrigatórios e padronizados para os servidores que atuam no Efetivo da Guarda Municipal de Sirinhaém, uniformes para os servidores que atuam na Defesa Civil, e equipamentos de proteção individual para atender a demanda dos funcionários da limpeza urbana do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>COMERCIAL MASTER EIRELI, CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87</b> , sediada na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP nº 53.9000-000, neste ato representada pelo Sr. <b>FERNANDO DE SALES FERNANDES</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 504363 SDS/PB, CPF nº 237.746.144-15, residente e domiciliado a Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734, 1º Andar, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP 50.730-120.					
TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

**PREFEITURA DE SIRINHAÉM**

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP 55.580-000  
Fone: (81) 3577-1188 / [www.sirinhaem.pe.gov.br](http://www.sirinhaem.pe.gov.br)

  
**Camila Machado**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
553  
eme

Documento Assinado Digitalmente por: CAMILLA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1b1e8b1a-86fe-4e92-b814-9e6ebef58c0a

5	BOTINA DE SEGURANÇA - BOTINA COM ELÁSTICO; CABEDAL PRODUZIDO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA, ESPESSURA DE 1,8 A 2,0MM, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA REMOVÍVEL; ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE. BIQUEIRA: COMPOSITE CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS.	PAR	80	R\$ 58,75	R\$ 4.700,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - NA COR PRETA, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO.	PAR	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

FRANCISCO DE SALES  
FERNANDES:23  
774614415

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SALES FERNANDES:23774614415  
Dados: 2022.08.23 10:39:49 -03'00'

**PREFEITURA DE SIRINHAÉM**

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP 55.580-000  
Fone: (81) 3577-1188 / [www.sirinhaem.pe.gov.br](http://www.sirinhaem.pe.gov.br)



*Camilla Machado*  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM  
555  
lme

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não mantiver a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Sirinhaém, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Sirinhaém, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES


### 8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

FRANCISCO DE SALES  
FERNANDES:23774  
614415

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SALES FERNANDES:23774614415  
Dados: 2022.08.23 10:40:45 -03'00'

**PREFEITURA DE SIRINHAÉM**

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP 55.580-000  
Fone: (81) 3577-1188 / [www.sirinhaem.pe.gov.br](http://www.sirinhaem.pe.gov.br)



*Camilla Machado*  
PREFEITA



- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## 8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL  
559  
Lemli

Documento Assinado Digitalmente por: CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b1e8b1a-86fe-4e92-b814-96ebcef58c0a

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Sirinhaém/PE, em 22 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:

  
**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
PREFEITA

  
**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Antônio Pádua de Melo**  
Secretário de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 001/2021

  
**Camila Machado**  
PREFEITA

  
**MARIA STHEFANIE GOMES SILVA**  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Sthefanie Gomes**  
Secretária de Serviços Públicos  
Matrícula 27848

**FRANCISCO DE SALES**  
FERNANDES:23774614415

Assinado de forma digital por  
**FRANCISCO DE SALES**  
FERNANDES:23774614415  
Dados: 2022.08.23 10:41:22 -03'00'

**COMERCIAL MASTER EIRELI**  
CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87  
**FERNANDO DE SALES FERNANDES**

**PREFEITURA DE SIRINHAÉM**

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP 55.580-000  
Fone: (81) 3577-1188 / [www.sirinhaem.pe.gov.br](http://www.sirinhaem.pe.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIRINHAÉM ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 008/2022**

**Processo Licitatório nº 011/2022  
Pregão Eletrônico nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém com sede na Rua Sebastião Chaves, 432, centro, na cidade de Sirinhaém - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.292.209/0001-20, neste ato representada pela Sra. Prefeita **CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 45 – centro – nesta cidade, inscrita no CPF: nº 051.724.164-12 e RG nº 6.421.293 SDS – PE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, processo nº 011/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, nº 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, legalmente representada por: **NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 093.505.984-93, portadora do RG nº 8.441.217 SSD-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 27 – bairro São Sebastião – Palmares - PE – CEP: 55.540-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------------	-----------------	--------	-------------------	----------------

NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA  
CNPJ: 13.350.372/0001-90  
CPF: 093.505.984-93  
RG: 8.441.217  
SSD-PE

inscrito em forma digital  
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA  
CPF: 093.505.984-93  
Secretaria da Receita Estadual do Brasil - PE  
REB-e-CPF A1, e-CPF (EM JRCO),  
22121966030173,  
presencial.



COTA PRINCIPAL					
1	<b>PALCO TIPO I:</b> LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 14,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA DE PINHO. BACK STAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 10 PRATICÁVEIS ROSCO, E GRIDE DE 10,00M DE FRENTE (BOCA DO GRIDE) POR 08,00MM DE FUNDO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b>	DIARIA	18	R\$ 4.950,00	R\$ 89.100,00
3	<b>PALCO TIPO II:</b> PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 8.00M X 6.00M, COM 1 METRO DE ALTURA DO PISO, 4 METROS DE PÉ DIREITO. COBERTURA EM ZINCO COM TRELIÇAS GALVANIZADAS. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15 MM. SAÍDAS LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADOS BRUMASA DE 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00 X 4,00M CADA, SENDO 1 (UM) CAMARIM PARA BANDO COM ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b>	DIARIA	15	R\$ 3.920,00	R\$ 58.800,00
16	<b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER; 05 RACKS DIMMERBOX COM	DIARIA	38	R\$ 1.128,94	R\$ 42.899,72

IEILANY  
FAELLA  
ALADO  
A  
ILVA:093  
0598493

instituto de forma digital  
IEILANY FARRELLA  
LADO DA  
VA.0935019493  
I: 0-88, 0-10CP-Brazil  
-Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB  
www.bceff.a1-pouEIM  
www



	<p>12 CANAIS DE 4KW COM FILTROS; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05; 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W; 20 REFLETORES PC 1000W; 16 REFLETORES ELIPSOIDAIIS 750W (COM FACA, ÍRIS, PORTA-GEL E PORTA- GOBO) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI; 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS; 08 FRESNÉIS DE 1000W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIAÇÃO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO DE AC COM MAIS DE 50 METROS; 04 ARAS PARA ILUMINAÇÃO LATERAL DE CERCA DE 2M; 04 TORRES DE 4M, NO MÍNIMO; 04 BARRAS DE ALUMÍNIO SERIADAS; 01 GRIDE Q30 EM U MEDINDO 4M X 10M; 01 GRIDE QUADRADO COM UMA TRAVE NO MEIO MEDINDO 3M (ALTURA) X 10M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE)/ <b>MARCA DIVERSOS</b></p>				
<p>18</p>	<p><b>SOM TIPO I PA:</b> 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A</p>	<p>DIARIA</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 2.866,66</p>	<p>R\$ 42.999,90</p>

NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493  
N: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=presencial, ou=NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493

*sub*



<p>NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS;16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL , STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 – 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA</p>				
--	--	--	--	--

NEILANY  
FAELL  
CALADO  
A  
ILVA:093  
0598493

assinado de forma digital por NEILANY FAELLA CALADO  
VA:09350598493  
E:neilany@tce.pe.gov.br  
Secretaria Receita Federal do Brasil - RFB, ou - RFB e F.A.T., ou - SEM ANEXO.  
22121066000172

[Handwritten Signature]



	LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO - <b>MARCA DIVERSOS</b>				
20	<b>SOM TIPO II-</b> 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE GRAVE COM FONE DE 18" 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE MÉDIO GRAVE COM FONE DE 18" 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 02 MICROFONES SEM FIO 06 MICROFONES COM FIO 06 PEDESTRAIS DE MICROFONE 04 MONITPRES DE CHÃO PARA RETORNO COM FONE DE 15 01 APARELHO DE CD PLAYER/ <b>MARCA DIVERSOS</b>	DIARIA	23	R\$ 2.104,34	R\$ 48.399,82
22	<b>GERADOR:</b> DE ENERGIA COM POTENCIA DE 250 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR CAPACITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO/ <b>MARCA CMS</b>	DIARIA	23	R\$ 1.814,28	R\$ 41.728,44
24	<b>EQUIPE DE APOIO COM 20 PESSOAS-</b> EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 20 PESSOAS DEVIDAMENTE FARDADOS COM COLETES EM ALGODÃO, CONTENDO OS DIZERES: APOIO, NA PARTE FRONTAL/ <b>MARCA PRÓPRIA</b>	DIARIA	38	R\$ 1.783,33	R\$ 67.766,54
26	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) E MICTÓRIO(MASCULINO)/ <b>MARCA KING BAN</b>	UND	375	R\$ 167,20	R\$ 62.700,00
35	<b>PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 6,00 X 4,00M,</b> MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR	DIARIA	8	R\$ 8.486,67	R\$ 67.893,36

NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:093 50598493

Usando de forma legal por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:093 50598493  
N: ca=BR, ou=KF-Brazil, ru=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-PE A1, em=EM-BRANCO, ru=2212106000172, ru=presthoai, ru=NEILANY RAFAELLA





Documento Assinado Digitalmente por: CAMILLA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 1b1e8b1a-86fe-4e92-b814-9e6e0ef5860a

	DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ MARCA PEERL LIGHTING				
53	<b>GAMBIARRA COM LÂMPADAS 100 W/ MARCA MUNDO ELÉTRICA</b>	DIARIA	38	R\$ 2.200,00	R\$ 83.600,00
<b>Seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos</b>					<b>R\$ 605.887,78</b>

COTA RESERVADA					
2	<b>PALCO TIPO I: LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 14,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA DE PINHO. BACK STAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 10 PRATICÁVEIS ROSCO, E GRIDE DE 10,00M DE FRENTE (BOCA DO GRIDE) POR 08,00MM DE FUNDO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ MARCA VECTOR</b>	DIARIA	6	R\$ 4.950,00	R\$ 29.700,00
4	<b>PALCO TIPO II: PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA,</b>	DIARIA	5	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00

IEILANY  
RAFAELLA  
ALADO  
IA  
ILVA:093  
0598493

anado de forma digital  
IEILANY RAFAELLA  
LADO DA  
VA 09350598493  
T.C. BR. C. I.C.M. Brasil  
Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB  
RFB - CPF A1, em (EM  
ANEXO)  
~22121065000772  
-presencial  
IEILANY RAFAELLA

*Amélia*



	<p>COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 8.00M X 6.00M, COM 1 METRO DE ALTURA DO PISO, 4 METROS DE PÉ DIREITO. COBERTURA EM ZINCO COM TRELIÇAS GALVANIZADAS. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15 MM. SAÍDAS LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADOS BRUMASA DE 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00 X 4,00M CADA, SENDO 1 (UM) CAMARIM PARA BANDO COM ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE/ <b>MARCA VECTOR</b></p>				
17	<p><b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER; 05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4KW COM FILTROS; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05; 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W; 20 REFLETORES PC 1000W; 16 REFLETORES ELIPSOIDAIIS 750W (COM FACA, ÍRIS, PORTA-GEL E PORTA- GOBO) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI; 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS; 08 FRESNÉIS DE 1000W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIAÇÃO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO DE AC COM MAIS DE 50 METROS; 04 ARAS PARA ILUMINAÇÃO LATERAL DE CERCA DE 2M; 04 TORRES DE 4M, NO MÍNIMO; 04 BARRAS DE ALUMÍNIO</p>	DIARIA	12	R\$ 1.128,94	R\$ 13.547,28

NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:093 50598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493. CN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, ou=RSF - CFE A1, ou=SEM BRANCO, ou=221210000073.

*Paula...*



	SERIADAS; 01 GRIDE Q30 EM U MEDINDO 4M X 10M; 01 GRIDE QUADRADO COM UMA TRAVE NO MEIO MEDINDO 3M (ALTURA) X 10M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE)/ <b>MARCA DIVERSOS</b>				
19	<b>SOM TIPO I PA:</b> 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO; INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE	DIARIA	5	R\$ 2.866,66	R\$ 14.333,30

NEILANY  
RAFAEL  
A  
CALADO  
DA  
SILVA:09  
3505984  
93

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAEL CALADO DA SILVA. CN: 09350598493. NE: e--BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=2212106600017, ou=presencial, ou=NEILANY



	EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL, STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 – 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO - <b>MARCA DIVERSOS</b>				
23	<b>GERADOR:</b> DE ENERGIA COM POTENCIA DE 250 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR CAPACITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO/ <b>MARCA CMS</b>	DIARIA	7	R\$ 1.814,28	R\$ 12.699,96
25	<b>EQUIPE DE APOIO COM 20 PESSOAS-</b> EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 20 PESSOAS DEVIDAMENTE FARDADOS COM COLETES EM ALGODÃO, CONTENDO OS DIZERES: APOIO, NA PARTE FRONTAL/ <b>MARCA PRÓPRIA</b>	DIARIA	12	R\$ 1.783,33	R\$ 21.399,96
27	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS)	UND	125	R\$ 167,20	R\$ 20.900,00

JEILANY  
LAFANELLA  
MACHADO  
LINS  
CNPJ: 0598493

Assinado por: NEILANY LAFANELLA MACHADO LINS  
CPF: 0598493  
CNPJ: 0598493  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sirinhaém



	QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) E MICTÓRIO(MASCULINO)/ MARCA KING BAN				
54	GAMBIARRA COM LÂMPADAS 100 M/ MARCA MUNDO ELÉTRICA	DIARIA	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos					R\$ 158.580,50

COTA EXCLUSIVA					
5	TENDA MEDINDO 3X3, TIPO CHAPÉU DE BRUXA, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. - ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/ MARCA WILD	UND	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
6	TENDA MEDINDO 5X5, TIPO CHAPÉU DE BRUXA, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA WILD	UND	30	R\$ 513,33	R\$ 15.399,90
7	TENDA MEDINDO 6X6, TIPO CHAPÉU DE BRUXA, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA WILD	UND	15	R\$ 493,33	R\$ 7.399,95
8	TENDA MEDINDO 12X12, TIPO PIRAMIDAL, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/ MARCA WILD	UND	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
9	TENDA MEDINDO 10X10, TIPO PIRAMIDAL, EM TUBOS DE	UND	12	R\$ 1.991,66	R\$ 23.899,92

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:093  
50598493



	PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI-CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA WILD				
10	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 4X1X4. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA SUPORTES IGUATEM	UND	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
11	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5X1X5. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA SUPORTES IGUATEM	UND	5	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
12	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 7X1X5. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA SUPORTES IGUATEM	UND	5	R\$ 1.780,00	R\$ 8.900,00
13	CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X3, EM TS CLIMATIZADO. ESTE MATERIAL FICARA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/ MARCA SUPORTES IGUATEM	UND	10	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
14	DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MEDINDO 3 X 1,20M/ MARCA SUPORTES IGUATEM	UND	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
15	PLACAS DE METALON E METAL MEDINDO 3 X 2,40M. PARA FECHAMENTO/ MARCA SUPORTES IGUATEM	METRO	1.000	R\$ 54,90	R\$ 54.900,00
28	PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 2,00 X 1,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM	DIARIA	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00

EILANY  
AFAELLA  
ALADO  
A  
ILVA:093  
0598493



	PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>				
29	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 3,00 X 2,00M</b> , MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>	DIARIA	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
30	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 4,00 X 3,00M</b> , MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO	DIARIA	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:093  
50598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA, 09350598493. DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e-PP A1, ou=IEM (RANCO), ou=2212106000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM  
853  
Camilla



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILLA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b1e8b1a-86fe-4e92-b814-9e6e0ef58c0a

	A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>				
31	<b>PAINEL DE LED P6 MM, MEDINDO 6,00 X 4,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b></b>	DIARIA	10	R\$ 3.290,00	R\$ 32.900,00
32	<b>PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 2,00 X 1,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b></b>	DIARIA	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
33	<b>PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 3,00 X 2,00M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS.</b>	DIARIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:093 50598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - PF A1, ou=EM, email=NEILANY.RAFAELLA@SIRINHAEM.PE.GOV.BR, serial=22121066000172, version=3

*Camilla*





854  
Camilla

Documento Assinado Digitalmente por: CAMILLA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 1b1e8b1a-86fe-4c92-b814-96e6eef5860a

	INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>				
34	<b>PAINEL DE LED P3 MM, MEDINDO 4,00 X 3,00M</b> , MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE/ <b>MARCA PEERL LIGHTING</b>	DIARIA	10	R\$ 4.566,67	R\$ 45.666,70
47	<b>TV 60" LED OU LCD</b> , FORMATO TELA DE CINEMA, ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL/ <b>MARCA AOC</b>	DIARIA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
48	<b>MESA DE CORTE E EFEITOS</b> PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS E COM SISTEMA PREVIEW/ <b>MARCA YAMAHA</b>	DIARIA	10	R\$ 686,75	R\$ 6.867,50
49	<b>CÂMERA (FILMADORA) DIGITAL</b> NO FORMATO HD OU FULL HD, TRIPÉ E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO	DIARIA	30	R\$ 631,63	R\$ 18.948,90

JEILANY RAFAEL  
RAFAEL  
CALADO DA  
SILVA:093  
0598493

Assinado de forma  
digital por JEILANY  
RAFAEL CALADO DA  
SILVA:0930598493  
V: c=BR, o=CP-Brasil,  
e=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - BR,  
ou=RFBR e=CPF A1,  
ou=EM BRANCO,  
c=2212106000172,  
ou=Presencial,  
ou=JEILANY RAFAEL  
CALADO DA



	DAS MESMAS DURANTE A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA/ MARCA SONY				
50	NOTEBOOK 14" COM PROCESSADOR MÍNIMO I3 (2.2 GHZ), 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 500 GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU 10, COM MOUSE/ MARCA MULTILASER	DIARIA	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
51	SISTEMA DE SOM PARA 100 OU ATÉ 200 PESSOAS, COMPOSTO DE: - 01 MESA DE SOM COM 08 VIAS - 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO - 04 CAIXAS DE SOM 15" ATIVAS COM TRIPÉ/ MARCA VOKAL	DIARIA	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
52	MICROFONE GOOSENECK/ MARCA TSI	DIARIA	50	R\$ 124,25	R\$ 6.212,50
<b>Quatrocentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos</b>					<b>R\$ 408.195,37</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
<b>SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER</b>

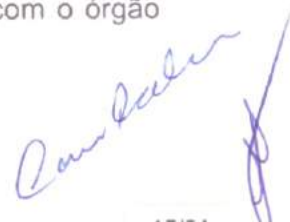
### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:093  
50598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EMBRANCO, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=NEILANY RAFAELLA CALADO DA





4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

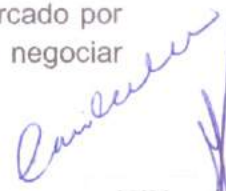
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:0935  
0598493

Assinado de forma digital  
por NEILANY RAFAELLA  
CALADO DA  
SILVA:09350598493  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO),  
ou=22121066000172,  
ou=presencial, cn=NEILANY  
RAFAELLA CALADO DA





6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:093  
50598493

Assinado de forma digital  
por NEILANY RAFAELLA  
CALADO DA  
SILVA:09350598493  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO),  
ou=22121066000172,  
ou=presencial,  
cn=NEILANY RAFAELLA

Camila

- 7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 7.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.6 Não manter a proposta;
- 7.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO DA  
SILVA:09350  
98493

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

Assinado de forma digital por  
NEILANY RAFAELLA CALADO  
DA SILVA:09350598493  
N: c=BR, o=ICP-Brasil,  
j=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
s=22121066000172,  
j=presencial, cn=NEILANY  
RAFAELLA CALADO DA  
SILVA:09350598493





§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Sirinhaém, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Sirinhaém, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

[Assinatura]

NEILANY  
RAFAELLA  
A  
CALADO  
DA  
SILVA:093  
50598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493 DN: c=Brazil, ou=CP-Brazil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493



- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## 8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:093  
50598493

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA:09350598493. DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=presencial, ou=NEILANY RAFAELLA

[Assinatura]



- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.


9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Sirinhaém/PE, 30 de maio de 2022

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM  
CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS  
PREFEITA

  
MARCIO FERREIRA BEZERRA  
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS

NEILANY RAFAELLA CALADO  
DA SILVA:09350598493  
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 13.350.372/0001-90  
NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA  
PREFEITURA DE SIRINHAÉM

NEILANY  
RAFAELLA  
CALADO  
DA  
SILVA:0935  
0598493

Assinado de forma digital  
por NEILANY RAFAELLA  
CALADO DA  
SILVA:09350598493  
DNE: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
BRANCO,  
dn=2.2.1.1.06000172,  
ou=presencial, cn=NEILANY  
RAFAELLA CALADO DA  
SILVA:09350598493  
Dados: 2022.05.30 16:34:37  
-0370

Assinado de forma digital por NEILANY RAFAELLA CALADO DA  
SILVA:09350598493  
DNE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, nu=22121066000172,  
ou=presencial, cn=NEILANY RAFAELLA CALADO DA  
SILVA:09350598493